



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º01/2020, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E ENTREGA DE TÍTULOS.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, visando evitar prejuízos de continuidade dos trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria na estruturação dos serviços desenvolvidos por esta importante pasta, faz saber que até o próximo dia **24 de março de 2020** estará recebendo títulos e inscrições de candidatos interessados a participar do presente Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária, nos termos da Lei Municipal n.º671/98, que regulamenta a contratação temporária de pessoal, visando o preenchimento de **01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Inglês (25 horas)**, ficando todos os interessados convocados para a entrega de títulos.

1- DAS VAGAS

A contratação temporária para 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Inglês, a saber:

Vagas	Área de Atuação	REMUNERAÇÃO	Carga Horária
1	PROFESSOR DE INGLÊS – as atribuições constam na Lei de criação do cargo, a qual poderá ser verificada a qualquer momento junto à Secretaria Municipal de Educação.	R\$1.803,90	25h (semanais)

1. – Não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para o cargo de Professor de Inglês, tendo em vista a ínfima quantidade de vagas, porém, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. – O cargo do presente processo seletivo e as exigências de escolaridade estão descritos na tabela abaixo:

CARGO	EXIGÊNCIAS
PROFESSOR DE INGLÊS	HABILITADOS - Licenciatura em Letras com habilitação em língua estrangeira (Inglês). - Licenciado em qualquer área do conhecimento e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 100h em língua estrangeira (Inglês).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÃO HABILITADOS - Cursando Licenciatura em Letras com habilitação em língua estrangeira (Inglês).

- Cursando licenciatura em qualquer área do conhecimento e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 100h em língua estrangeira (Inglês)

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições são gratuitas e serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, no Pátio Municipal, situada na Rua Olímpia E. M. Barreto, n.º392, até o dia 24 de março de 2.020. O requerimento de inscrição devidamente **preenchido pelo candidato** deverá ser **entregue juntamente com toda a documentação exigida**

2.2– A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando procuração e nem inscrição condicional ou por via postal, dada a urgência desse procedimento;

2.3 – O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato da inscrição, devendo o candidato indicar a forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.4 – As inscrições somente serão válidas após a divulgação no átrio da Secretaria Municipal de Educação, com o deferimento do pedido pela Prefeitura Municipal.

2.5 – A relação dos candidatos inscritos com a indicação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas será divulgada por listagem afixada no átrio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, no dia subsequente a da data do encerramento das inscrições.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado constará exclusivamente da Prova de Títulos, de caráter classificatório, constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos, a saber:

a. Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do curso de **Licenciatura com habilitação em Língua Estrangeira (Inglês)**.

b. Experiência prática na área.

c. Certificado ou diploma de **cursos de aperfeiçoamento e ou atualização em Língua Estrangeira (Inglês)**, devidamente registrado no órgão competente.

d. Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do curso de pós-graduação, em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, devidamente registrado no órgão competente, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação.

d) Atestado de frequência de curso de habilitação de **Licenciatura** em Letras com habilitação em língua estrangeira (Inglês).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e) Atestado de frequência de curso de habilitação de **Licenciatura** de qualquer área do conhecimento com no mínimo 100(cem) horas de curso na área de **Língua Estrangeira (Inglês)**.

3.2 Será computado unicamente **1 (um)** título de pós-graduação em nível de especialização ou mestrado ou doutorado. Caso o candidato apresente títulos em número excedente, será pontuado o de maior valor acadêmico.

3.3 O candidato deverá **entregar cópias dos títulos e os originais para conferência**.

3.4 A comprovação da formação e escolaridade exigidas deverá ser feita no ato da inscrição, com a apresentação de diploma devidamente registrado no órgão competente.

3.5 Os títulos de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

3.6 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor juramentado.

3.7 O candidato cujo título for grafado com nome diferente da inscrição declara que é o legítimo portador de tal título e ou diploma e que a alteração havida na grafia do seu nome se deu por ato legal e ou decisão judicial. Está ciente que a Comissão Organizadora poderá solicitar a apresentação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) da documentação comprobatória da alteração havida e que o não atendimento à solicitação ou a não comprovação da legalidade da divergência existente, implicará na exclusão do candidato no processo seletivo sem prejuízo das sanções legais.

3.8 Não serão considerados:

a) certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e de acordo com as exigências do edital;

b) títulos obtidos em cursos que não sejam na etapa de ensino/disciplina para a qual o candidato está inscrito;

c) diplomas ou certificados de cursos de atualização nos quais não constem as exigências deste edital.

d) documentos cujas cópias não permitam a leitura de qualquer dos itens que o componham e ou apresentem rasuras, rasgos, emendas, etc.

3.9 Os candidatos que não possuem a formação mínima exigida poderão inscrever-se no processo seletivo, na qualidade de **não habilitado**, desde que comprovem estar cursando a habilitação superior exigida.

3.10 Os candidatos não habilitados só serão admitidos caso não haja candidatos habilitados classificados em número suficiente para preenchimento de todas as vagas temporárias existentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.11 A classificação será feita conforme as exigências de formação/escolaridade exigidas neste Edital.

3.12 Os títulos apresentados serão pontuados de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULOS	PONTOS
Licenciado em letras com habilitação em Língua Estrangeira (inglês) e experiência prática na área específica por mais de 01 (um) ano.	65
Licenciado em Letras com habilitação em Língua Estrangeira (Inglês) e pós graduação na área em nível de Doutorado .	55
Licenciado em Letras com habilitação em Língua Estrangeira (Inglês) e pós graduação na área em nível de Mestrado.	50
Licenciado em Letras com habilitação em Língua Estrangeira (Inglês) e pós graduação na área em nível de Especialização.	45
Licenciado em Letras com habilitação em Língua Estrangeira (Inglês) com Cursos de aperfeiçoamento (podendo computar os disponibilizados por esta Administração) e ou atualização em Língua Estrangeira (Inglês) com duração mínima de 100 horas	40
Licenciado em Letras com habilitação em Língua Estrangeira (Inglês)	35
Licenciado em qualquer área do conhecimento e Certificado ou diploma de curso de pós-graduação na área (Inglês) em nível de Doutorado.	30
Licenciado em qualquer área do conhecimento e Certificado ou diploma de curso de pós-graduação na área (Inglês) em nível de Mestrado.	25
Licenciado em qualquer área do conhecimento e curso de pós-graduação na área (Inglês) em nível de Especialização com Cursos de aperfeiçoamento e ou atualização em Língua Estrangeira (Inglês) com duração mínima de 100 horas.	20
Atestado de frequência de Licenciatura em Letras com pós-graduação na área que pretende atuar.	15
Atestado de frequência de Licenciatura em Letras com habilitação em língua estrangeira (Inglês).	10
Atestado de frequência de licenciatura em qualquer área do conhecimento e cursos de	05



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

aperfeiçoamento de no mínimo 100h em
língua estrangeira (Inglês).

3.13 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, em cada uma das listas, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

3.14 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através do critério de maior idade.

3.15 Os candidatos serão classificados em duas listas:

- a) **Lista de classificação** dos candidatos inscritos como **Habilitados**;
- b) **Lista de classificação** dos candidatos inscritos como **Não Habilitados**.

4 – DA PUBLICIDADE

4.1 – O presente edital será afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Itamogi, na Secretaria Municipal de Educação e no site do Município de Itamogi: www.itamogi.mg.gov.br, dado o caráter de emergência da contratação, sem desconsiderar a necessidade de ampla divulgação.

5 - REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2 – Estar em gozo dos direitos políticos;

5.3 – Estar quite com Justiça Eleitoral;

5.4 – possuir a escolaridade mínima exigida na forma deste edital e da lei de criação do cargo para o exercício das funções de Professor.

5.5 – Gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) CPF;

c) título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo [site www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

d) comprovante de quitação com a obrigação militar, (certificado de reservista), se candidato do sexo masculino;

e) carteira de trabalho;

f) comprovante de endereço;

g) certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação;

h) CPF do cônjuge;

i) certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;

j) (duas) fotos 3x4 recentes;

k) diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar de conclusão de curso, de modo a comprovar a exigência do item 5.4 acima citado;

l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

m)ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.

***Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição, mesmo que aprovado no processo seletivo.**

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida.

7.2 – A lista de classificação final será afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Itamogi, na Secretaria de Educação, para conhecimento aos candidatos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. No prazo de até dois (2) dias, a Comissão deverá proceder a avaliação dos títulos;

8.2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório;

8.3. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia;

9.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

9.3. Será possibilitada vista da correção na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

9.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

9.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado, se for o caso, ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um (1) dia;

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.1 – A contratação dar-se-á mediante celebração de contrato, o qual será regido pelas normas e preceitos de Direito Administrativo, aplicando-se, supletivamente, princípios e disposições gerais de direito privado, nos termos da Lei Municipal n.671/98, **com prazo determinado**, o qual poderá ser rescindido antes de seu término, desde que presentes razões de interesse público.

11.2 – As irregularidades na documentação, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.

11.3 – O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Itamogi.

11.4 – Maiores informações estarão à disposição dos interessados no local das inscrições, na Prefeitura Municipal de Itamogi.

Itamogi/MG, 20 de fevereiro de 2.020.

ODINEIA DO CARMO LEMES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2020 - LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS.**

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO

CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF

ESTADO CIVIL

PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO

TIPO DA DEFICIÊNCIA

ENDEREÇO COMPLETO

TELEFONES PARA CONTATO

Itamogi/MG, ___/___/_____.

Assinatura do Candidato



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2020 - LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS.

Candidato:

Documentos anexados ao formulário de inscrição para análise:

Comprovante de escolaridade..... ()
Certificados e/ou declarações de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização..... ()
Carteira de identidade..... ()
CPF..... ()

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2020 - LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS.

À Secretaria Municipal de Educação – Processo Seletivo Simplificado - 2020

Eu _____
inscrito(a) para a Cargo de Professor de Língua Estrangeira (Inglês) requer revisão do resultado da classificação.

MOTIVO

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) Requerente

DESPACHO

Analisando o requerimento e revisando os documentos apresentados, somos favoráveis ao _____ da solicitação.

Data: ____/____/____

Secretária de Educação